



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE EFETIVAÇÃO DE COMPRA E VENDA

§ 6º do artigo 26 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei nº 9.785/99, e Provimento da CGJ/RJ. nº 73 de 05/12/2001

- **Requerimento do promitente comprador**, com firma reconhecida, ao Oficial do Registro de Imóveis, requerendo o registro da “EFETIVAÇÃO DA PROMESSA”, constando todo o histórico da forma de aquisição através do contrato de promessa;
- **Original ou cópia autenticada do instrumento da promessa registrado;**
- **Comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão** - expedido pela Prefeitura Municipal de Itaboraí;

Cópia autenticada dos documentos do promitente comprador:

- Identidade;
- CPF/MF;
- certidão de casamento (se casado, separado ou divorciado) ou certidão de nascimento, se solteiro; se convive em união estável, a escritura de união estável;
- **Certidão de ônus reais e citação de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias** - expedida pelo Registro de Imóveis;
- **Termo de “quitação” expedido pela promitente vendedor** - firma reconhecida e anexar o comprovante de representação;
- **Certidão de valor venal atualizado**, expedido pela Prefeitura de Itaboraí.